

RELATÓRIO GERENCIAL

ANÁLISE DO
PRIMEIRO
QUADRIMESTRE
DE 2019

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

1.Introdução



Os últimos anos foram marcados por uma das mais profundas crises econômicas que o país já enfrentou, com fortes reflexos sobre a sociedade brasileira.

O recuo na atividade econômica nacional afetou, em maior ou menor grau, as finanças de todos os entes federativos, cujas dificuldades decorrem de uma combinação perversa: queda da arrecadação e aumento dos gastos obrigatórios.

Este contexto econômico, impactou diretamente nas contas públicas do Estado de Minas Gerais, como já é de conhecimento da sociedade mineira e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA). Este cenário fiscal não é novidade para o Estado, sendo que os déficits orçamentários previstos na LOA iniciaram em 2015 com a previsão inicial na casa de R\$7 bilhões, permanecendo na casa de R\$8 bilhões nos anos seguinte. Atualmente, em 2019, a LOA prevê um déficit orçamentário estimado em mais de R\$11 bilhões. No entanto, conforme será demonstrando no decorrer do relatório, a situação deficitária é mais grave do que o previsto em Lei.

Diante deste cenário que tem perspectiva de continuidade nos próximos anos, a SEF, dentro de suas atividades fins, permanece conduzindo suas ações na busca de solucionar o maior desafio de gestão estadual de Minas Gerais, qual seja, o desafio estrutural das contas públicas que ainda persiste e necessita de uma solução para o desequilíbrio fiscal atualmente vivenciado pelo Estado.

A solução do desequilíbrio fiscal é fundamental para a retomada sustentável da economia, para evitar novas crises de solvência e para garantir políticas públicas justas e mais focadas aos anseios da sociedade, em ambiente macroeconômico sólido.

Dentre os principais desafios, a principal fragilidade do Estado é, sem dúvida, a questão previdenciária, dado que as despesas previdenciárias estaduais representam necessidade constante de aporte do Tesouro Estadual, e são fortemente pressionadas pelo envelhecimento do quadro de servidores.

Outro desafio fiscal é a tendência estrutural de aumento da despesa corrente obrigatória, com elevado grau de rigidez. Em momentos pretéritos, apenas o aumento da receita seria suficiente para viabilizar o crescimento da despesa, sendo, em alguns casos, substituído ou complementado por inflação e por aumento da dívida pública. No momento atual, os desequilíbrios excessivamente elevados e acumulados em todas as esferas federativas dificilmente serão equacionados mediante simples contenção de gastos não obrigatórios ou elevação de tributos. Ou seja, o ajuste por meio da dicotomia receita-despesa não é mais viável e o ajuste fiscal deverá ser muito mais profundo.

Por isso, o Estado necessitará de medidas árduas para conter seu déficit, refreando despesas e buscando novas fontes de receita, que neste momento são necessárias para que se consiga honrar os compromissos assumidos e manter a normalidade dos serviços.

Neste contexto, o presente Relatório Gerencial tem por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) no 1º quadrimestre de 2019, tanto no aspecto tributário quanto das finanças públicas do Estado de Minas Gerais (EMG).

Pela ótica tributária o enfoque será dado na simplificação tributária por meio de ações voltadas as obrigações acessórias e ações voltadas ao combate da sonegação fiscal, objetivando a redução de evasão fiscal e o desenvolvimento econômico do Estado.

Por fim, pela ótica das finanças públicas são apresentados dados sobre a situação financeira do Estado, pontuando questões de repasse de Saúde e Educação, e as alternativas do Governo para tratar a situação financeira encontrada no Estado de Minas Gerais, com enfoque nas questões previdenciárias e nas despesas correntes obrigatórias.

2. Relatórios Institucionais de Monitoramento

Relatórios em Anexo.



3. Temáticas



3.1 – Cenário Econômico

O recuo na atividade econômica do país afetou fortemente as finanças do Estado de Minas Gerais. Aliado a atividade econômica, a arrecadação com comportamento fraco e aumento dos gastos obrigatórios foram outros fatores que impactaram diretamente o cenário fiscal do Estado.

Após um período de persistente retração, em que foi registrada a maior recessão da história recente da economia brasileira, nos últimos dois anos o Produto Interno Bruto (PIB) sustentou um leve crescimento, da ordem de 1,1%, tanto em 2017 como em 2018, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A despeito de continuar enfrentando sérias restrições no seu processo de crescimento, o resultado indica que a economia brasileira sustentou os indícios de recuperação do ano anterior, contando com um mercado um pouco mais estabilizado, aliado a uma inflação mais controlada e a um nível de desemprego ligeiramente menor que o ano anterior.

A inflação medida pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) atingiu 3,75%, ao final de 2018, se mantendo em percentual abaixo do centro da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional (estabelecido em 4,5%) e superior aos 2,95% registrados em 2017.

Nessa conjuntura, no âmbito das contas nacionais, vale registrar a expansão de 4,1% da Formação Bruta de Capital Fixo, resultado positivo após uma sequência de 4 anos negativos. Nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 a Formação Bruta de Capital Fixo havia registrado quedas de 4,2%, 13,9%, 12,1% e 2,5%, respectivamente. Nos levantamentos do IBGE, a taxa de investimento no ano de 2018 foi da ordem de 15,8% do PIB, índice ligeiramente acima do observado no ano anterior (15,0%), enquanto que a taxa de poupança ficou em 14,5% (ante 14,3% em 2017). Contribuiu ainda, entre os componentes da demanda interna, o avanço no consumo das famílias (1,9%), parcialmente influenciado pela

liberação de saldos inativos das contas do FGTS, e o consumo do governo, que se manteve estável no período.

Considerando o acumulado de 2018 em relação a 2017, o PIB do Estado de Minas Gerais registrou um percentual de 1,2%, em comparação com o crescimento de 1,1% do PIB brasileiro, firmando uma sequência de elevação no nível de atividade econômica, partindo de -4,3% em 2015, para -2,0% em 2016 e para 0,7% em 2017, conforme explicitado na Tabela 1.

Tabela 1 – Minas Gerais e Brasil: Produto Interno Bruto a Preços de Mercado – Taxas de Crescimento real – 2015 a 2018

(%)				
Especificação	2015/2014	2016/2015	2017/2016	2018/2017
Minas Gerais	-4,3	-2,0	0,7	1,2
Brasil	-3,5	-3,3	1,1	1,1

Fonte: IBGE e Fundação João Pinheiro (divulgação em março/2019)

Elaboração: Núcleo de Acomp. do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de MG - NAPAF

A avaliação da Fundação João Pinheiro (FJP) é que, tanto para Minas, quanto para o país, os dados relativos ao desempenho da economia indicam que a recuperação iniciada no primeiro trimestre de 2017 perdeu alento ao longo do ano passado e ameaçou retroceder ou evoluir para uma situação de estagnação econômica.

O Gráfico 1 evidencia claramente essa gradual retomada do nível de atividade econômica, sendo o setor de agropecuária o principal responsável pela manutenção do resultado positivo mineiro em 2018.

Gráfico 1 – Taxas de Crescimento Real do PIB a Preços de Mercado 2015 a 2018



Fonte: IBGE e Fundação João Pinheiro (divulgação em março/2019)
Elaboração: Núcleo de Acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de MG - NAPAF

O resultado nacional do ano de 2018 foi influenciado principalmente pelo razoável desempenho do setor de serviços, que cresceu 1,3% no período, conforme pode ser observado na Tabela 2 abaixo. Segundo o IBGE, todas as sete atividades do setor tiveram alta, com destaque para o comércio (+2,3%) e atividades imobiliárias (+3,1%).

No decorrer do ano, o saldo do PIB nacional também foi influenciado pelo avanço dos setores da indústria, com alta de 0,6%, e da agropecuária, com 0,1% (vide Tabela 2). Conforme apontado no levantamento do IBGE, essa foi a primeira vez em que o setor industrial apresentou índice positivo, após quatro anos seguidos de retração. Neste caso, o desempenho do setor foi ocasionado pela alta nas atividades de eletricidade e gás, água, esgoto e gestão de resíduos. Já na agropecuária, apesar da elevada queda em relação a 2017, quando alcançou 12,5%, o resultado ainda positivo é explicado principalmente pela agricultura, que registrou boas safras do café, algodão, trigo e soja, no período.

No caso de Minas Gerais, em 2018 o destaque foi o setor agropecuário, que colaborou com um incremento de 5,7%, influenciado principalmente pelo aumento da produção de café, soja e leite. Contribuiu positivamente também o

setor de serviços com 1,3%, enquanto que o setor industrial ainda não logrou alcançar a reversão da longa sequência de retração, fechando o ano em -0,3%, consideradas por referência as taxas de desempenho do Valor Adicionado (VA) constantes da Tabela 2.

Tabela 2 – Minas Gerais e Brasil: Taxas de Crescimento do Valor Adicionado segundo Setores de Atividade Econômica (*) – 2015 a 2018

(em %)				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018
Minas Gerais	-4,0	-2,0	0,5	1,1
Agropecuário	-2,4	7,2	-2,5	5,7
Industrial	-6,2	-5,8	-1,7	-0,3
Extrativa Mineral	4,2	-18,2	2,2	-2,0
Transformação	-8,4	-4,2	0,9	0,9
Energia e Saneamento	-6,9	15,3	-5,8	-4,1
Construção Civil	-11,0	-11,5	-8,0	-0,4
Serviços	-3,2	-1,2	1,6	1,3
Brasil	-3,2	-2,9	1,0	1,1
Agropecuário	3,3	-5,2	12,5	0,1
Industrial	-5,8	-4,6	-0,5	0,6
Extrativa Mineral	5,7	-1,2	4,2	1,0
Transformação	-8,5	-4,8	1,7	1,3
Energia e Saneamento	-0,4	6,5	1,0	2,3
Construção Civil	-9,0	-10,0	-7,5	-2,5
Serviços	-2,7	-2,3	0,5	1,3

Fonte: IBGE e Fundação João Pinheiro (divulgação em março/2019)

Nota: (*) VA difere dos percentuais do PIB: não inclui impostos

Elaboração: Núcleo de Acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de MG - NAPAf

A contração no setor Industrial (-0,3%) se deve ao baixo desempenho dos subsetores de Energia e Saneamento (-4,1%), ainda afetado pela queda na geração das hidrelétricas, e da indústria Extrativa Mineral (-2,0), ainda sob influência da paralização produtiva decorrente do incidente com o rompimento da barragem em Mariana. O subsetor de Construção Civil (-0,4%) apresentou uma boa recuperação no ano, mas ainda em taxa negativa. O subsetor de Transformação seguiu a tendência positiva do ano anterior e se manteve estável em 0,9%, em parte atenuando uma retração maior do segmento das indústrias mineiras.

O impacto negativo do comércio de minério de ferro, produto mais representativo da pauta estadual, foi o principal determinante na desaceleração da taxa de

crescimento das exportações de Minas Gerais em 2018. À desvalorização de 1,4% na cotação internacional do produto associou-se à contração de 17,4% do volume embarcado. Segundo apontamentos da FJP, nesse período, o valor relativo ao minério de ferro diminuiu de US\$8,7 bilhões para US\$7,3 bilhões, e a participação no total estadual, de 34,2% para 30,4%.

Completam essas informações os dados da Produção Física Industrial do IBGE, contidos na Tabela 3, que registram o desempenho do volume da indústria de Minas Gerais e dos demais estados, em 2018 e nos dois anos anteriores, prevalecendo como destaque mais uma vez a performance do Estado do Pará, que apontou ganhos de 9,6% em relação ao ano de 2017.

Tabela 3 – Produção Física Industrial – Brasil – 2016 a 2018

Locais	Taxa de Variação (%)		
	2016/2015	2017/2016	2018/2017
Amazonas	-10,8	3,7	5,2
Pará	9,5	10,1	9,6
Região Nordeste	-3,1	-0,5	0,2
Ceará	-5,2	2,2	0,4
Pernambuco	-9,5	-0,9	4,1
Bahia	-5,2	-1,7	0,8
Minas Gerais	-6,2	1,5	-1,0
Espírito Santo	-18,8	1,7	-0,9
Rio de Janeiro	-4,1	4,2	1,8
São Paulo	-5,5	3,4	0,8
Paraná	-4,3	4,4	1,8
Santa Catarina	-3,3	4,5	4,0
Rio Grande do Sul	-3,8	0,1	5,5
Mato Grosso	-1,1	3,9	-0,1
Goiás	-6,7	3,7	-4,5
Brasil	-6,6	2,5	1,1

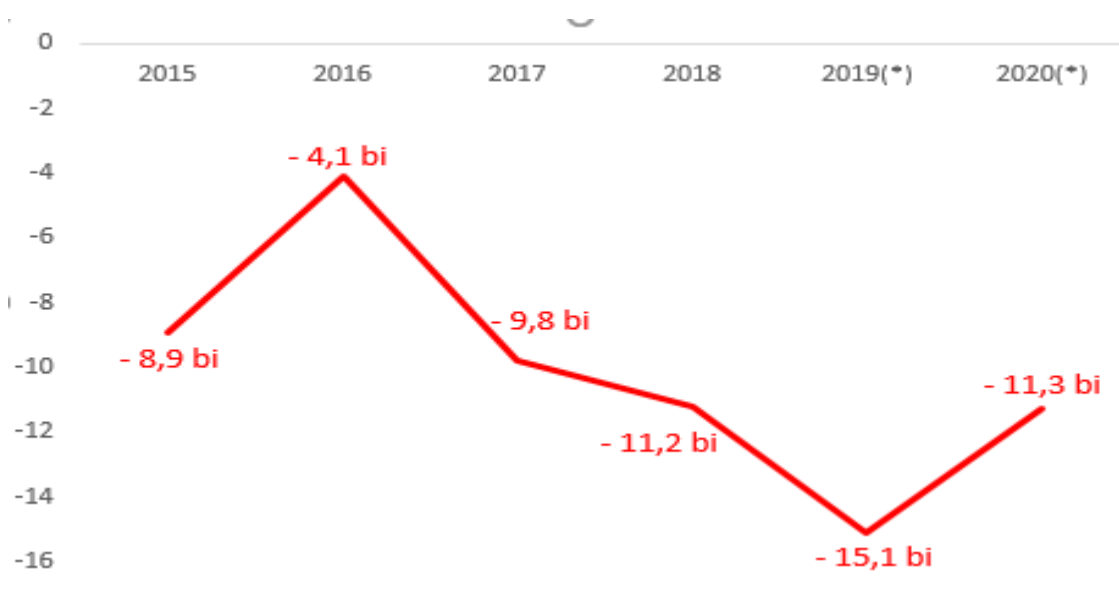
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais (PIMPF-Regional)

Elaboração: Núcleo de Acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de MG- NAPAF

3.1.1 - Situação Financeira do Estado

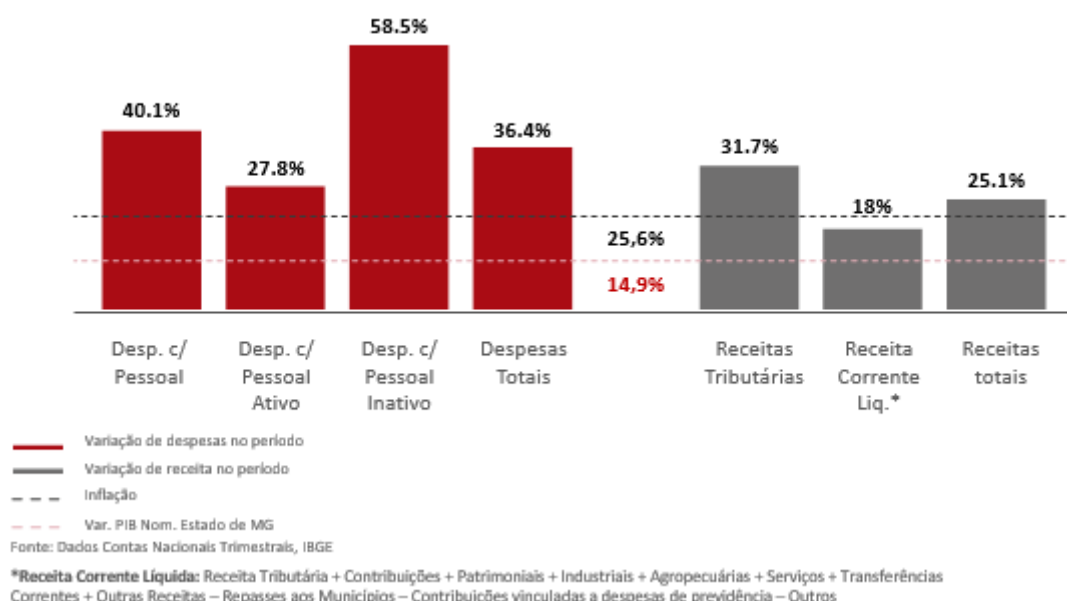
O cenário de grave crise econômica e financeira porque passa o Estado de Minas Gerais refletiu em constantes déficits orçamentários nos últimos exercícios. O gráfico abaixo apresenta a evolução do déficit orçamentário do Estado desde 2015 e a previsão de 2020, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias enviadas a Assembleia em maio/2019.

Gráfico 2 – Déficit Orçamentários conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – Maio/2019



Isso se deve ao fato das despesas crescerem em ritmo bem mais elevado do que a evolução da Receita, conforme demonstra o gráfico 3. De **2014 a 2018**, apenas as despesas com pessoal inativo cresceram quase duas vezes mais do que as com pessoal ativo. Além disso, o aumento das despesas totais superou a evolução das receitas, PIB e inflação no período.

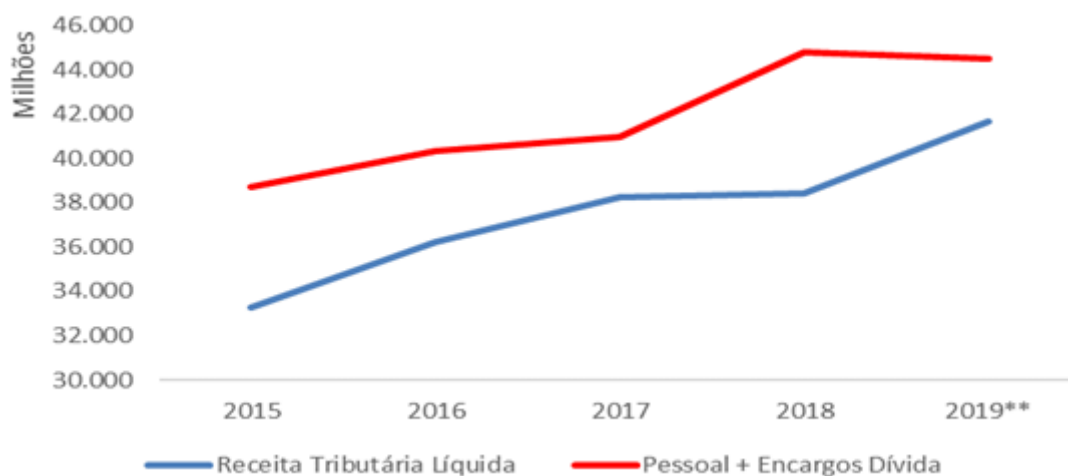
Gráfico 3 – Evolução Receitas X Despesas



O crescimento da receita corrente líquida foi abaixo do crescimento da inflação no mesmo período, sendo negativamente afetada pelo baixo crescimento das transferências da União e pela redução das receitas obtidas com dividendos das empresas estatais e aluguéis (-23,2%).

O gráfico 4 apresenta a evolução das receitas tributárias líquidas do Tesouro Estadual versus a despesa com pessoal e dívida, demonstrando a incapacidade financeira enfrentada pelo Estado.

Gráfico 4 – Receita Tributária X Despesa com Pessoal + Dívida Pública Estadual



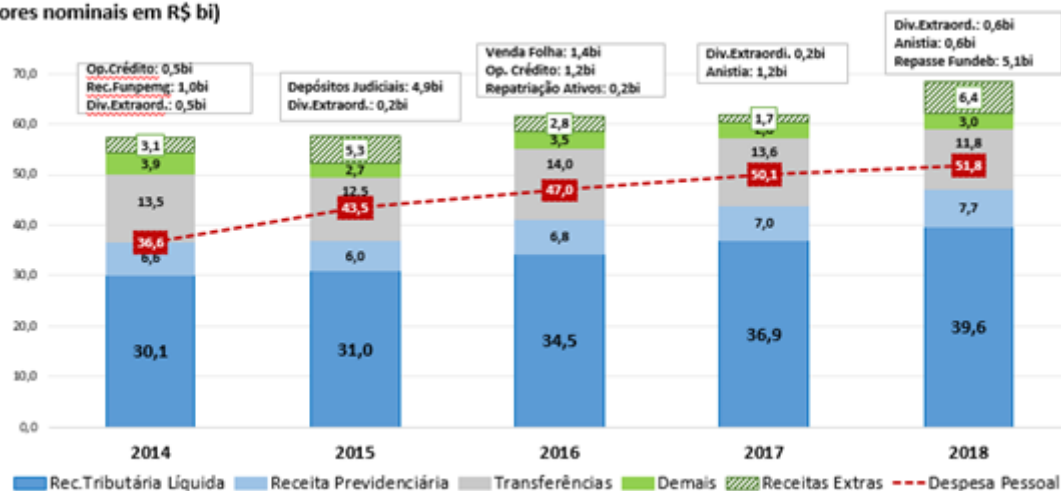
Fonte: SIAFI/MG e Fluxos de Caixa DCPF/SCAF/SEF

Essa incapacidade financeira refletiu diretamente nos pagamentos aos servidores. Entre fevereiro de 2016 e maio de 2018, pagava-se até R\$3.000,00 (três mil reais) para todos os servidores na primeira parcela, o que quitava integralmente 75% (setenta e cinco por cento) do total dos servidores estaduais, mais R\$3.000,00 (três mil reais) na segunda parcela e o restante na terceira parcela. O décimo terceiro salário de 2017, igualmente, foi quitado de forma escalonada ao longo do ano passado. Ressalta-se que em junho de 2018, as parcelas do salário do funcionalismo público estadual passaram a ser de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a primeira e segunda parcelas; o restante na terceira parcela e que novamente o 13º salário do funcionalismo deixou de ser pago no mesmo exercício.

Uma forma de custear este incremento de despesas, são as receitas extraordinárias utilizadas nos exercícios anteriores, conforme demonstra o gráfico 5. No entanto, estas são limitadas, em alguns casos geram encargos financeiros para o Estado e não foram suficientes para solucionar a incapacidade financeira estadual.

Gráfico 5 – Financiamento do Déficit Fiscal – receitas Extraordinárias

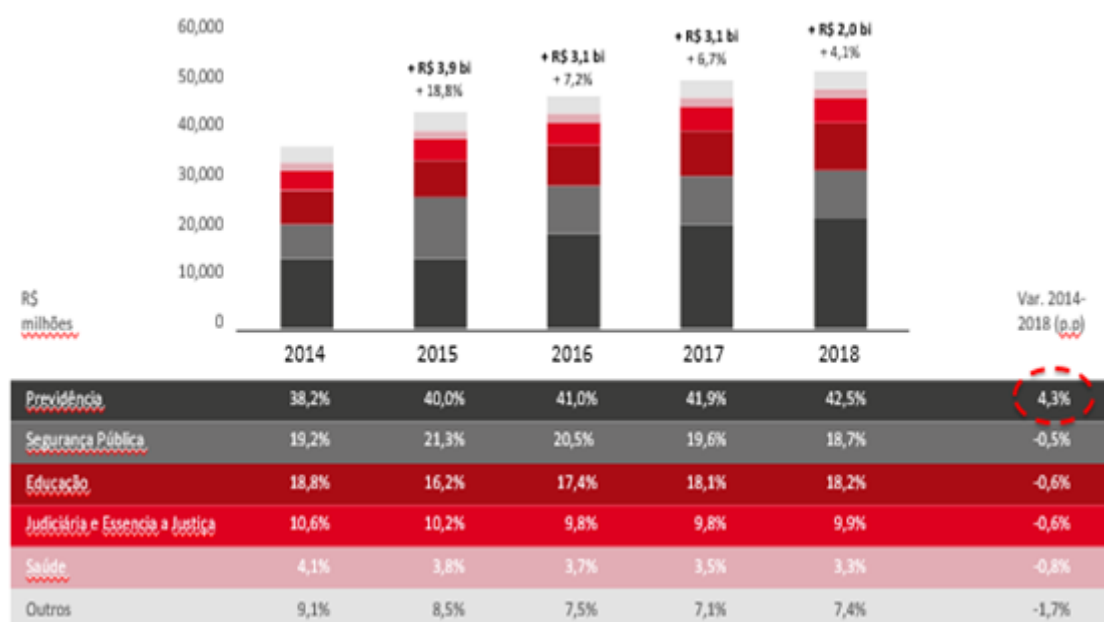
(valores nominais em R\$ bi)



Fonte: SIAFI/MG

Pela ótica da despesa, os gastos com servidores de ativos, inativos e pensionistas representaram o maior crescimento do total das despesas do Estado. O gráfico 6 apresenta o crescimento da folha de pagamentos no período de 2014 a 2018, com a participação de alguns segmentos no valor total da folha.

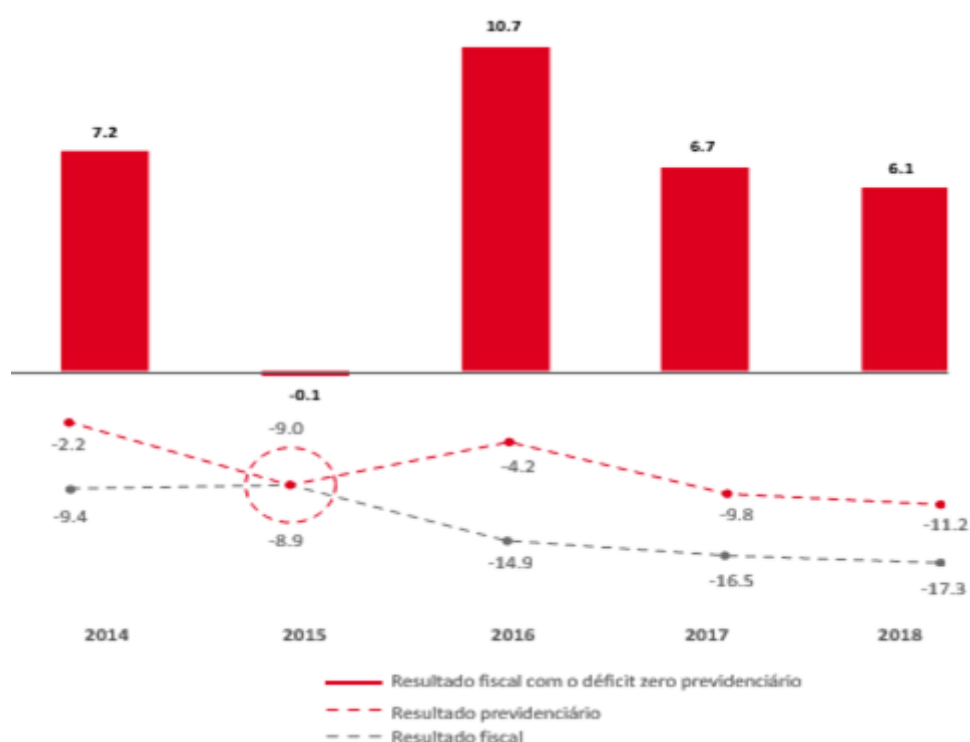
Gráfico 6 – Evolução das despesas com pessoal por função



Fonte: Portal da Transparência

Atualmente no radar de todos do Entes da Federação, a questão previdenciária também possui um peso maior no EMG, sendo um dos principais responsáveis pela situação de insustentabilidade fiscal do Estado. O percentual dos benefícios previdenciários na folha saltou de 38,2% em 2014 para 42,5% no exercício passado e o déficit saiu de R\$ 9,4 bilhões para R\$ 17,3 bilhões em 2018. Se a previdência estadual fosse equilibrada, o EMG seria superavitário no período analisado conforme abaixo:

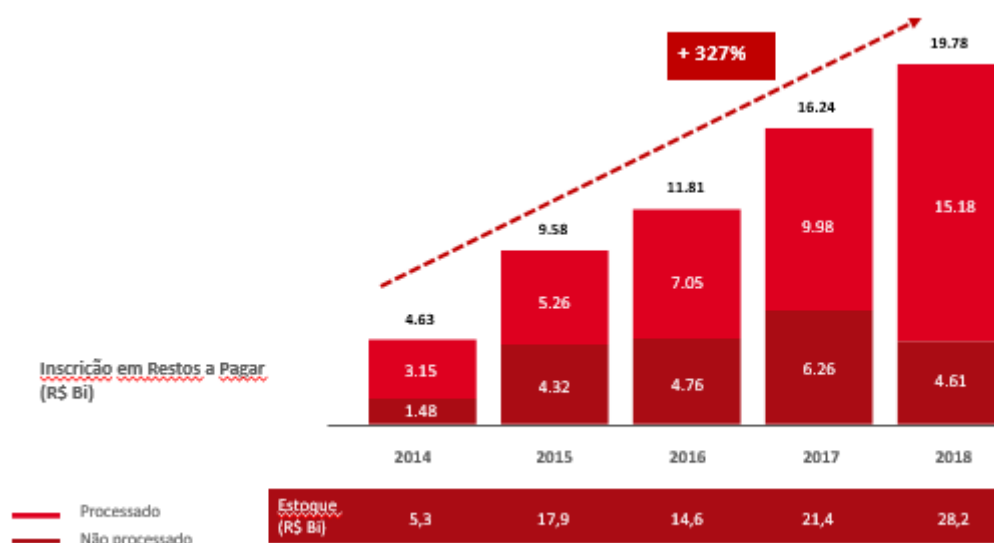
Gráfico 7 – Resultado Fiscal X Resultado Previdenciário



Fonte: Portal da Transparência e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

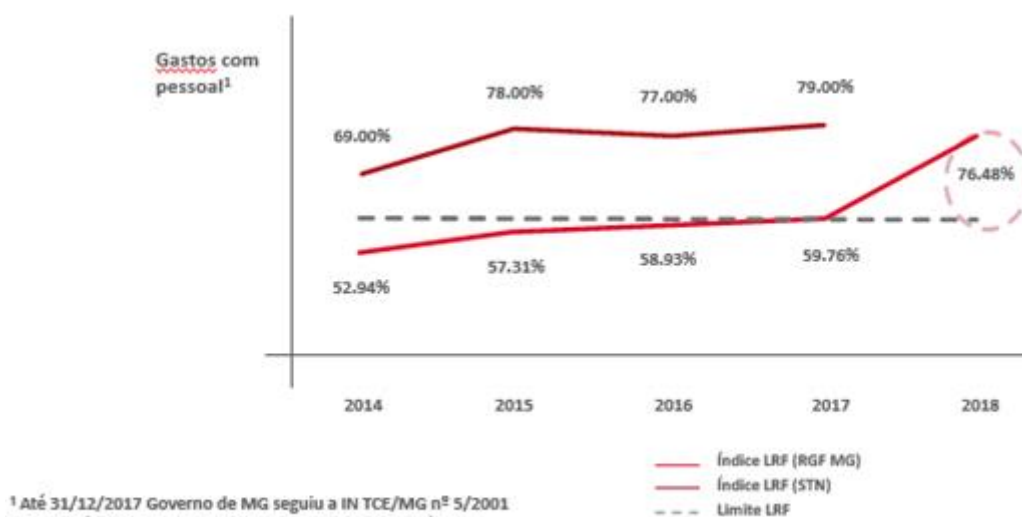
Consequência desse desequilíbrio fiscal levou o Estado a uma situação de colapso em suas contas, caracterizado pela inadimplência sistemática no cumprimento de seus compromissos legais e contratuais, na incidência de juros e multas em seus contratos, impactando nos restos a pagar com um acréscimo de 327% nos últimos 5 anos, conforme gráfico 8.

Gráfico 8 – Restos a pagar



Desta forma, verifica-se o descumprimento de todos os parâmetros de governança definidos pelo arcabouço legal de finanças públicas contidos na Lei 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, como o fato do gasto com pessoal ter extrapolado o limite máximo previsto pela LRF.

Gráfico 9 – Limites da LRF – Pessoal

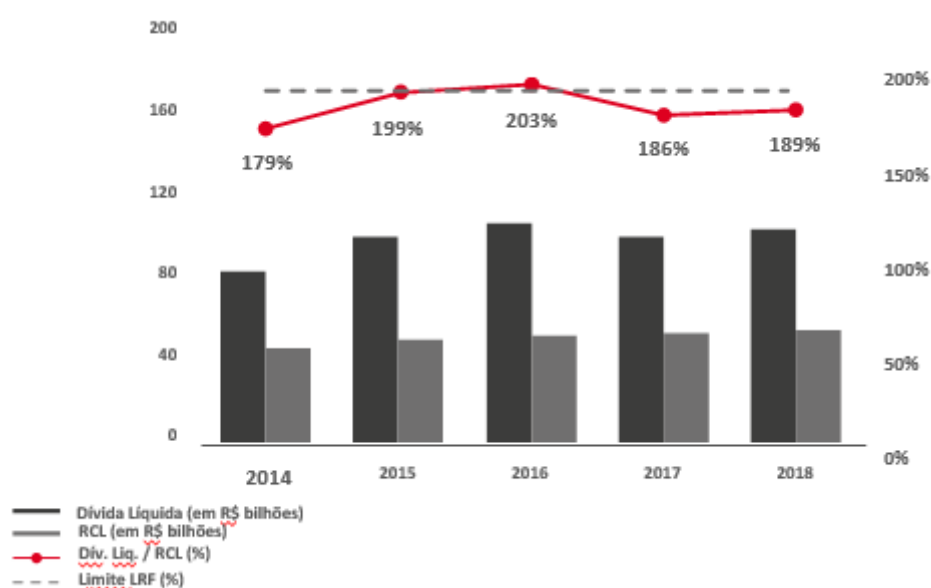


¹ Até 31/12/2017 Governo de MG seguiu a IN TCE/MG nº 5/2001 que excluía despesas com inativos e pensionistas do cálculo do limite da LRF. Em novo entendimento, o TCE/MG revogou em fev/18 essa IN a partir do exercício de 2019.

Fonte: SIAFI/MG

Outra despesa estadual relevante e com impacto significativo na gestão financeira é a dívida pública estadual, com destaque para a dívida com a União. O fato do limite da dívida consolidada líquida estar bem próximo do previsto pela LRF impede a realização de operações de crédito por parte do EMG (cabe ressaltar que atualmente o Estado não tem *rating* na Secretaria do Tesouro Nacional -STN, o que significa que não é possível ter garantias do Tesouro Nacional para estas contratações), conforme demonstra o gráfico 10.

Gráfico 10 – Limites da LRF - Endividamento



Fonte: SIAFI/MG

Atualmente esta dívida não está sendo amortizada em função de decisão judicial de caráter liminar que suspende os pagamentos, porém esta suspensão gera encargos financeiros pelos atrasos, aumentando o passivo estadual.

Além dos servidores, os municípios mineiros também tiveram seus repasses constitucionais atrasados em 2017, 2018 e 2019, existindo atualmente uma dívida com os municípios e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) na ordem de R\$ 6 bilhões referente ao exercício de 2018 e de R\$ 1,0 bilhão do exercício 2019, que foi negociada com a Associação Mineira de Municípios (AMM) para pagamento parcelado a partir de 2020.

Em síntese, a tabela 4 apresenta os valores das principais despesas estaduais pendente de quitação e que impactam na gestão financeira atual.

Tabela 4 – Pagamentos prioritários em aberto – em 31.12.2018

Pendências imediatas para pagamento	Valores em R\$ mil
ICMS MUNIC	1.181.504
Consignações Bancos Acordos - 2017 e 2018 - parcelas Jan/19 a Abr/19	178.837
INSS atrasado- Servidor - não parcelado - Nov/17 a Jan/18	170.000
PASEP - Out/18 e Nov/18	74.000
Total Saídas Imediatas	1.604.342
Demais pendências para pagamentos	Valores em R\$ mil
IPSM - Despesas Saúde - Out/18 a Dez/18	117.898
Custeio - Outros Poderes - Jan/18 a Dez/18	205.829
Tarifa Bancária - 2017, 2018 até Nov/18	121.885
Repasse Multas - RENAINF	230.000
Fundo Garantidor	106.527
FUNDEB	4.922.332
Consignações Bancos - Valores atrasados sem acordo - Out/17 a Nov/18	364.341
INSS - até NOV/18 + 13º Salário	214.181
IPSEMG - 2017 a Nov/18	317.591
Precatórios - Exercícios 2016/2018 - Acordo TJMG	192.673
Dívida IPSM Patronal 2017	830.781
Dívida IPSM Patronal 2018	1.473.401
Remuneração de Depósito Judicial - TJMG - até Nov/18	345.261
Lei 9496 - Parcelas de Jun/18 a Nov/18	2.454.516
Total Demais Saídas	11.897.216
Total Geral	13.501.558

Fonte: Superintendência Central de Administração Financeira – SEF/SCAF

No primeiro quadrimestre deste ano, algumas ações foram executadas pela SEF com intuito de organizar o fluxo de caixa do Tesouro Estadual com objetivo de evitar ações contra o Estado, principalmente no que se refere a despesas de consignação da folha de servidores, o que poderia se caracterizar como apropriação indébita.

Foram priorizados a regularização dos pagamentos dos tributos federais, tais como INSS e PASEP, para permitir a obtenção da Certidão Negativa de Débitos,

os pagamentos dos créditos consignados descontados dos servidores, evitando que os bancos debitasse diretamente das contas dos servidores, normalização dos repasses mensais ao IPSEMG e ao IPSM das contribuições para o custeio da área de saúde.

No âmbito do custeio, além do contingenciamento orçamentário, ficou estabelecido uma cota mensal para os órgãos se programarem de forma a priorizarem o pagamento das despesas essenciais ao funcionamento da máquina pública.

Na questão dos municípios, foi celebrado acordo com a AMM, garantindo o repasse a partir de 30 de janeiro de 2019 e a divulgação de um cronograma com o parcelamento dos débitos atrasados.

Em relação aos precatórios, após dois anos sem pagamento, o governo apresentou ao Tribunal de Justiça um plano para quitação dos mesmos, afastando a possibilidade de bloqueios judiciais.

Com essas ações, o saldo de Restos a pagar em 30/04/2019 foi reduzido para R\$ 21,2 bilhões para conforme Relatório de Gestão Fiscal abaixo:

Tabela 5 – Restos a pagar

Restos a pagar processados

Grupo de Despesa	Saldo em 31/12/2018	Cancelado	Pago	Saldo em 30/04/2019
Pessoal e Encargos Sociais	8.747.542	333.133	3.584.602	4.830.089
Serviço da Dívida	3.539.322	-	68	3.539.255
Outras Despesas Correntes	7.179.644	113.203	1.357.471	6.225.529
Investimentos	1.694.990	29.791	30.342	1.820.686
Inversões Financeiras	114.441	36	5.908	110.468
Total	21.275.939	476.162	4.978.391	16.526.027

Restos a pagar não processados

Grupo de Despesa	Saldo em 31/12/2018	Cancelado	Pago	Saldo em 30/04/2019
Pessoal e Encargos Sociais	785.473	673	20.504	764.014
Serviço da Dívida	865.322	59	4.996	860.267
Outras Despesas Correntes	3.943.552	426.788	833.349	2.166.857
Investimentos	1.345.635	105.857	83.381	970.568
Inversões Financeiras	28.909	5.836	16.707	4.395
Total	6.968.891	539.213	958.937	4.766.100

Fonte: Siafe

Em relação ao pagamento dos servidores, destacamos o parcelamento do 13º salário de 2018 em 11 parcelas e a divulgação antecipada da data de pagamento, facilitando a gestão financeira dos servidores estaduais.

Como apresentado, as obrigações financeiras do Estado estão além de sua capacidade financeira sendo necessárias reformas estruturais a nível nacional e estadual, tais como a reforma da previdência, uma vez que atualmente a despesa de previdência, da forma instituída, possui um incremento de despesa impossível de ser suportando pelo Estado que ainda tem de prestar serviços públicos de qualidade à sociedade, com suas atuais fontes de receita.

Na análise da SEF, a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, definido na Lei Complementar Federal nº 159/2017, se apresenta como a única alternativa de curto prazo para o reequilíbrio das contas públicas, uma vez que afasta o pagamento da dívida pública sem a incidência de encargos de mora, além de consentir ao Estado o acesso a crédito com aval da União permitindo a injeção de recursos novos ao combalido cofre do Tesouro Estadual, dando uma sobrevida até que as medidas estruturantes de receita e despesa apresentem o resultado esperado.

3.2 - Exposição sobre as medidas já tomadas e as medidas a serem implementadas no tocante à simplificação tributária e ao planejamento para aumentar a receita do Estado sem criação ou aumento de tributos

Quanto as medidas de simplificação tributária, foi editado o Decreto NE nº 181 de 27/02/2019, instituindo o Grupo de Trabalho de Obrigações Acessórias - e o Grupo de Trabalho de Processos Internos. O GT Obrigações Acessórias é constituído de representantes das seguintes entidades:

Associação Comercial e Empresarial de Minas - ACMINAS

Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL/BH

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais - FECOMÉRCIO MG
Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS
Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais – FETCEMG
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais - FCDL-MG
Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEABRAE
União dos Varejistas de Minas Gerais - UVMG

Além destas entidades, compõem o GT servidores da Secretaria de Fazenda e da Junta Comercial de Minas Gerais.

O grupo tem como finalidade promover estudos e sugerir medidas visando:

- a) à simplificação das obrigações tributárias acessórias relativas aos tributos de competência do Estado, especialmente para eliminação de múltiplas exigências de mesma natureza;
- b) à informatização e à automação dos instrumentos para o cumprimento de obrigações tributárias acessórias;

O segundo Grupo, o GT de Processos Internos, é composto de servidores de diversas áreas da Secretaria de Fazenda entre elas, servidores de setores que lidam com o atendimento aos contribuintes, da área de informática, do Conselho de Contribuintes, etc. Este grupo tem como objetivo promover estudos e propor medidas, visando à otimização, à informatização e à automação dos processos internos da Subsecretaria da Receita Estadual (SRE) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Os trabalhos estão rigorosamente dentro do cronograma, tendo os Grupos apresentados suas propostas, propostas estas que foram disponibilizadas via internet para que todo e qualquer contribuinte se manifestasse, inclusive com novas propostas. Atualmente, os trabalhos encontram-se na 7ª etapa que constitui na análise pela Subsecretária da Receita Estadual de todas as contribuições. No dia 15 de agosto de 2019 serão encerradas as atividades dos Grupos de Trabalho com a apresentação das conclusões da SEF sobre as propostas.

Já quanto ao aumento das receitas do Estado, é necessário contextualizar que a Administração Tributária de Minas Gerais passou, nos últimos anos, por um intenso processo de transformação que permitiu um crescimento real da arrecadação e estabeleceu os alicerces para essa nova e moderna fiscalização. A maior liquidez do crédito tributário é fruto de um esforço das unidades fazendárias que, bem orientadas e focadas, passaram a se preocupar com o efetivo recebimento dos valores subtraídos do erário em todas as fases. Assim, a partir da programação de uma atividade, todos os servidores envolvidos são responsáveis, dentro de suas competências, pela recuperação dos tributos. Com essa otimização do processo de cobrança do crédito tributário, os índices de inadimplência foram reduzidos. Paralelamente, a normatização do conceito de devedor contumaz e atribuição de Regimes de Controle e Fiscalização foram fundamentais para os resultados.

A atuação preventiva, com foco na correção das irregularidades e mudança de comportamento das empresas, permite um ambiente saudável para os contribuintes mineiros. Por outro lado, o combate firme ao crime organizado, com o apoio e articulação das demais forças que detêm o poder de polícia no Estado, tem elevado a percepção de risco e, com isso, aumentado a arrecadação. Essa ação retira do mercado aqueles que distorcem os preços através de fraudes e sonegação fiscal, prejudicando fortemente os contribuintes corretos.

O uso intensivo de tecnologia merece um destaque especial porque tem permitido resultados cada vez maiores mesmo com a constante redução no número de servidores da Secretaria de Fazenda. A tecnologia é capaz de suprir, em parte, essas perdas. Trabalhamos com enormes bases de dados e conseguimos, através da prospecção, direcionar a atividade da fiscalização para as empresas com maior risco e maior potencial arrecadatário, tornando mais assertiva a ação fiscal.

Desta forma, fomos considerados, na recente avaliação promovida pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), como a melhor Administração Tributária do país dentre todas as 25 avaliadas.

Além dessas mudanças conceituais, as principais estratégias adotadas pela Superintendência de Fiscalização no combate à sonegação fiscal, permitem uma concorrência leal entre os contribuintes e o aumento da base de tributação com a formalização da circulação de mercadorias e dos serviços.

3.3 - Possibilidade de criação de uma comissão similar a Comissão Permanente de Revisão e simplificação da Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais

Esta comissão, foi instituída pelo Decreto nº 46.722/2015 com o objetivo “de promover estudos, pesquisas e propostas para o aperfeiçoamento do sistema jurídico-tributário mineiro, considerando os efeitos econômicos e sociais de sua aplicação, a justa distribuição da carga tributária, assim como a segurança, a transparência e a praticidade na administração dos tributos”. Parte destes objetivos ligados a simplificação estão contidos na iniciativa citada anteriormente, de implementação dos Grupos de Trabalho de Simplificação de Obrigações Acessórias e de Processos Internos. Quanto a uma revisão mais ampla da Legislação tributária, entendemos que devemos aguardar os desdobramentos da PEC da Reforma Tributária em trâmite no Congresso Nacional.

3.4 - Alternativa ou planejamento para resolver a situação fiscal do Estado, caso o Regime de Recuperação Fiscal estatuído pela Lei Complementar nº 159 não seja aprovado pela Casa

Como apresentado anteriormente, o EMG tem apresentado nos últimos anos seguidos déficits orçamentários e fiscais que apesar de terem sido suavizados por receitas extraordinárias não resolveram a questão fundamental que é um descompasso crescente entre a receita e despesa resultando em crescentes déficits primários, apesar das receitas extraordinárias.

Em 2019 a previsão do déficit orçamentário foi reavaliada para R\$ 15,17 bi e para os próximos anos essa tendência não mostra sinais de queda uma vez que a base tributária do EMG se encontra dimensionada e proporcional a de outros estados da Federação se compararmos pela população ou PIB, portanto não se espera crescimentos não paramétricos significativos.

Pelo lado da despesa o seu principal item, a folha de pagamento, se mostra desafiador devido as limitações de corte por parte do Estado. O segundo maior item de despesa, que é o serviço da dívida pública, por enquanto não impacta significativamente as contas do Estado devido a uma liminar concedida pelo STF que proíbe a União de cobrar esses valores enquanto o Estado de Minas Gerais realiza as tratativas de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal nos termos da Lei complementar nº 159/2017.

Em 2017 o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar nº 159 que cria o Regime de Recuperação Fiscal para os Estados. Ela cria condições para Estados fiscalmente desajustados de, através de medidas de receita e despesa, planejar de maneira muito semelhante a recuperação judicial de empresas o caminho da recuperação fiscal.

O Regime de Recuperação Fiscal traz, entre suas medidas de impacto nos estados que aderirem, a liberação por parte do Estado do pagamento do serviço da Dívida Consolidada Líquida por três anos sem juros de mora e retorno do pagamento obedecendo um fluxo de caixa definido entre o Estado e o Ministério

da Economia. O impacto dessa medida em Minas Gerais supera os R\$ 26,0 bilhões.

Outra medida prevista no Regime de Recuperação Fiscal é a possibilidade do Estado buscar crédito junto às instituições financeiras com aval do Tesouro Nacional. Isso possibilita a regularização de folha de pagamento em atraso, entre outros.

Recentemente a União anunciou a criação de um segundo regime de ajuste fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal - PEF, que se propõe a ajudar Estados classificados com rating “B” e “C” no CAPAG/STN, sistema de avaliação de capacidade de pagamento de um Ente Subnacional, no entanto o Estado de Minas Gerais não se enquadra nesse regime, pois atualmente não possui classificação, além das medidas e condições de entrada ao PEF estão muito distantes da realidade fiscal Mineira.

Portanto o Regime de Recuperação fiscal nos termos da Lei complementar nº 159/2017 se mostra o único marco legal capaz, através de medidas duras, de resgatar a situação fiscal financeira de Minas Gerais.

Cabe ainda ressaltar que como os déficits do EMG são estruturais e crescentes e à medida que os ajustes não são feitos a situação fiscal de Minas Gerais se mostra cada vez mais complexa e as soluções cada vez mais difíceis a medida que o estoque de passivos assumidos pelo Estado cresce.

Por último destaca-se a manutenção das tratativas do Governo Estadual em buscar seus direitos referentes a Lei Kandir, através de ações judiciais e gestão junto ao Congresso Nacional para que haja a definição quanto a esse processo.

3.5 - Restos a pagar da saúde

Como apresentado anteriormente, o Estado encerrou o exercício de 2018 com um estoque de restos a pagar ao redor de R\$ 28 bilhões, dos quais R\$ 6 bilhões referentes à área de saúde.

O Tesouro Estadual repassa valores diretamente para o Fundo Estadual de Saúde, que é responsável pela gestão da área da saúde. Em que pese a situação calamitosa das contas, os repasses estão acontecendo de forma crescente, o que permitiu a redução de aproximadamente 15% do estoque de restos a pagar, processados e não processados, passando de R\$ 6,2 bilhões em 31/12/2018 para R\$ 5,3 bilhões em 30/04/2019 conforme tabela 6 abaixo:

Tabela 6 – Restos a pagar da Saúde

Saúde

Restos a pagar processados

Grupo de Despesa	Saldo em 31/12/2018	Cancelado	Pago	Saldo em 30/04/2019
Pessoal e Encargos Sociais	201.027	172	119.239	81.740
Outras Despesas Correntes	3.408.288	5.814	487.726	3.232.194
Investimentos	607.582	27.238	5.913	578.916
Total	4.216.898	33.224	612.878	3.892.850

Restos a pagar não processados

Grupo de Despesa	Saldo em 31/12/2018	Cancelado	Pago	Saldo em 30/04/2019
Pessoal e Encargos Sociais	3.339	162	209	2.844
Outras Despesas Correntes	1.716.178	25.924	226.005	1.146.803
Investimentos	284.840	6.574	3.254	270.527
Total	2.004.357	32.661	229.468	1.420.173

Fonte: SIAFI/MG

3.6 - Medidas que o Estado pretende tomar para evitar a evasão das montadoras de veículos situadas em Minas Gerais, como o caso da Mercedes-Benz em Juiz de Fora

Parece-nos que aqui estamos tratando das operações de importação da Mercedes Benz de Juiz de Fora, uma vez que há poucos dias o Grupo Fiat anunciou vultosos investimentos em sua unidade de Betim, e as demais montadoras, seja de caminhão ou de implementos agrícolas ou de construção civil, estão trabalhando dentro da normalidade.

A situação da “Mercedes” é basicamente uma busca de economia financeira e de tempo (que é também financeira) nos seus processos de desembaraços e logística de distribuição do veículo “Sprinter”.

A equipe técnica da Fazenda está realizando uma série de reuniões com a empresa, no sentido reverter esta situação, bem como discutir formas de agregar novas operações usufruindo mais das potencialidades mineiras e da capacidade instalada da empresa.

3.7 - Relação dos 1000 maiores devedores do Estado com os respectivos valores, ou dos 100 maiores devedores, em caso de dificuldade da prestação dessa informação, e quais as providências já tomadas e pretendidas para a cobrança dessas dívidas

Por recomendação da Advocacia Geral do Estado – AGE, os dados solicitados acima se encontram protegidos pelo sigilo fiscal.

3.8 - Medidas que impactarão a arrecadação tributária entre 2020 e 2025

As previsões de arrecadação, contemplam os resultados obtidos pela fiscalização nos exercícios anteriores, uma vez que essa base compõe o histórico que serve de parâmetro para definição das metas e do orçamento do Estado. Portanto, o esforço adicional em arrecadação representa um grande desafio, enfrentado a partir da adoção de novas ações, estratégias e sistemas, entre outras iniciativas do Fisco para prover o Estado dos recursos necessários para cumprimento das políticas públicas.

Como exemplos destas ações podemos destacar:

- Desenvolvimento de novas malhas de fiscalização, com uso de inteligência analítica, para atuar nos milhares de contribuintes mineiros. A utilização da tecnologia viabiliza o trabalho com grandes bases de dados e permite a programação em contribuintes com indícios de irregularidades;
- Controle permanente dos níveis de inadimplência dos valores a recolher, sejam eles do período corrente, sejam decorrentes de parcelamentos tributários;
- Acompanhamento constante dos contribuintes detentores de tratamento tributário setorial (TTS) no Estado. Essa ação corrige eventuais desvios nas empresas que possuem qualquer tipo de benefício tributário;
- Ampliação de iniciativas de conformidade tributária por meio de plataforma de regularização eletrônica das principais irregularidades identificadas e apontadas pelo Fisco. Um dos pontos fortes desta medida é que permite ao contribuinte que queira regularizar sua situação, o faça sem os acréscimos das multas punitivas. Em 2018 foi implementado o módulo I da Autorregularização, e a implementação do módulo II com a ampliação do número de malhas nesta plataforma, proporcionará novos incrementos na arrecadação.
- Implementação de um acompanhamento mais seguro, rápido e eficiente no controle da receita de combustíveis, principal receita de ICMS do Estado, a partir de informações dispostas em notas fiscais eletrônicas emitidas (NF-e), eliminando a necessidade de relatórios dos contribuintes – novo SCANC.
- Desenvolvimento e implementação do novo modelo eletrônico de declaração, apuração e recolhimento do Imposto sobre Causa Mortis e Doação (ITCD), dinamizando o processo. Esta ação permitirá a avaliação célere de imóveis nos principais municípios mineiros, bem como a automatização da avaliação de ações negociadas no BOVESPA, numerários e veículos, por exemplo;
- Divisa Segura - sistema de monitoramento através da captura de dados por câmeras, que serão espalhadas pelo território mineiro em pontos

cuidadosamente selecionados. Essa solução tecnológica permitirá o acompanhamento da circulação de todos os veículos, especialmente os de carga, que transitarem em rodovias mineiras, gerando informações para uma ação fiscal direcionada aos contribuintes sonegadores;

- Implementação da NFC-e até fevereiro/2020, permitindo o controle do fisco, em tempo real, da emissão de documentos fiscais no segmento varejista. Esta informação será valiosa para ampliação das ações de cruzamento de dados e maior assertividade na definição de bases de cálculo de produtos sujeitos à substituição tributária;

- Atuação fiscal em contribuintes devedores contumazes, com a aplicação de Regime Especial de Controle e Fiscalização, visando a mudança de comportamento;

- Combate à fraude fiscal estruturada e aprimoramento das ações com atuação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA).

- Implementação do Programa de Educação Fiscal “Nota Fiscal Mineira”, através do qual será incentivada a emissão de documentos fiscais e fortalecidos os princípios de cidadania.

Paralelamente a isto, a Secretaria de Fazenda, em articulação com as demais unidades do Governo, exercerão um grande trabalho em prol do Desenvolvimento Econômico do Estado, apoiando as iniciativas dos empreendedores e defendendo a economia mineira das perdas de competitividade provenientes de tratamentos tributários concedidos pelos demais Estados da Federação.

3.9 - Aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e da Cota Salário Educação – QESE e mínimo constitucional; e

Como apresentado na tabela 6, os valores do FUNDEB (Fonte 23) e QESE (Fonte 21) são totalmente destinadas a Função Educação. Os valores pagos do exercício 2019 são praticamente 97% do total empenhado neste exercício, o que demonstra a adequação da utilização dos recursos destas duas fontes.

Tabela 6 – FUNDEB e QESE – 2019

Grupo	Fonte	Crédito Autorizado 2019	Empenhado 2019	Liquidado 2019	Pago Orçamentário 2019
Pessoal	23	7.858.016.013	2.488.466.514	2.488.339.466	2.488.339.466
Custeio	21	582.412.550	295.109.648	221.555.642	217.906.158
Custeio	23	181.464.667	55.101.976	55.101.976	55.101.976
Capital	21	14.735.119	323.415	323.415	323.415
		8.636.628.350	2.839.001.553	2.765.320.499	2.761.671.015

Ano	Uo Sigla	Ação	Ação Desc.	Crédito Autorizado 2019	Empenhado 2019	Liquidado 2019	Pago Orçamentário 2019
2019	SEE	4645	GESTAO DA INFRAESTRUTURA - ENSINO MEDIO	3.500.000	0	0	0
2019	SEE	4643	GESTAO DA INFRAESTRUTURA - ENSINO FUNDAMENT	3.000.000	0	0	0
2019	SEE	4643	GESTAO DA INFRAESTRUTURA - ENSINO FUNDAMENT	11.235.119	323.415	323.415	323.415
2019	SEE	4177	MANUTENCAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	3.550.000	3.116.118	1.968.783	1.899.952
2019	SEE	4176	MANUTENCAO ESCOLAR - EDUCACAO DE JOVENS E A	5.680.000	5.051.824	3.304.094	3.169.642
2019	SEE	4646	MANUTENCAO ESCOLAR - ENSINO MEDIO	27.700.000	26.580.816	17.030.644	16.392.266
2019	SEE	4647	MANUTENCAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	49.780.000	45.836.745	28.749.795	27.746.677
2019	SEE	4609	ALIMENTACAO ESCOLAR	267.868.669	82.309.281	46.598.799	45.713.738
2019	SEE	4572	TRANSPORTE ESCOLAR	155.747.669	122.434.102	122.327.122	122.127.325
2019	SEE	2081	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	1.595.000	1.594.348	0	0
2019	SEE	4594	AVALIACAO EDUCACIONAL PARA REDUCAO DAS DESIC	15.500.000	0	0	0
2019	SEE	4188	ESCOLAS POLEM	10.000.000	3.644.572	1.012.467	408.852
2019	SEE	4659	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMEI	38.766.212	4.541.841	563.938	447.706
2019	SEE	2001	DIRECAO SUPERIOR	725.000	0	0	0
2019	SEE	2002	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	500.000	0	0	0
2019	SEE	2085	ADMINISTRACAO DA ACAO EDUCACIONAL REGIONAL	2.000.000	0	0	0
			SUBTOTAL QESE	597.147.669	295.433.063	221.879.057	218.229.573

Ano	Uo Sigla	Ação	Ação Desc.	Crédito Autorizado 2019	Empenhado 2019	Liquidado 2019	Pago Orçamentário 2019
2019	SEE	4341	ATENDIMENTO AS ESCOLAS FAMILIA AGRICOLA	7.500.000	0	0	0
2019	SEE	4640	ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS MINEIROS	4.000.000	0	0	0
2019	SEE	2136	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO ESPECIAL -	8.866.761	1.931.389	1.931.389	1.931.389
2019	SEE	2136	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO ESPECIAL -	72.728	26.744	26.744	26.744
2019	SEE	2135	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO DE JOVENS	18.472.637	5.351.900	5.351.900	5.351.900
2019	SEE	2135	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO DE JOVENS	360.325	124.071	124.071	124.071
2019	SEE	2138	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO DE JOVENS	284.901.746	75.175.785	75.175.785	75.175.785
2019	SEE	2138	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO DE JOVENS	4.167.204	1.122.516	1.122.516	1.122.516
2019	SEE	2140	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO MEDIO - APOIO	245.166.537	81.549.419	81.549.419	81.549.419
2019	SEE	2140	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO MEDIO - APOIO	8.048.247	2.562.613	2.562.613	2.562.613
2019	SEE	2134	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO ESPECIAL -	294.232.029	125.395.478	125.395.478	125.395.478
2019	SEE	2134	PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCACAO ESPECIAL -	5.228.999	1.604.828	1.604.828	1.604.828
2019	SEE	2137	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.188.808.454	309.166.869	309.166.869	309.166.869
2019	SEE	2137	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.687.155	8.781.703	8.781.703	8.781.703
2019	SEE	2143	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO MEDIO - MAGIS	2.224.746.019	636.573.416	636.573.416	636.573.416
2019	SEE	2143	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO MEDIO - MAGIS	36.311.626	10.350.246	10.350.246	10.350.246
2019	SEE	2144	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.659.647	1.126.753.799	1.126.753.799	1.126.753.799
2019	SEE	2144	PAGAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.535.399	15.732.731	15.732.731	15.732.731
2019	SEE	2001	DIRECAO SUPERIOR	13.206.219	3.244.461	3.231.151	3.231.151
2019	SEE	2001	DIRECAO SUPERIOR	777.900	397.856	397.856	397.856
2019	SEE	2002	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	87.489.430	21.079.189	20.965.450	20.965.450
2019	SEE	2002	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	3.705.479	2.154.583	2.154.583	2.154.583
2019	SEE	2085	ADMINISTRACAO DA ACAO EDUCACIONAL REGIONAL	366.466.534	102.244.809	102.244.809	102.244.809
2019	SEE	2085	ADMINISTRACAO DA ACAO EDUCACIONAL REGIONAL	20.069.605	12.244.086	12.244.086	12.244.086
			SUBTOTAL FUNDEB	8.039.480.680	2.543.568.491	2.543.441.442	2.543.441.442

Fonte: SIAFI/MG

Cabe ressaltar que os recursos da QESE são diretamente repassados para a Secretaria de Educação que é responsável por sua gestão do mesmo.

Sobre o FUNDEB, o pagamento está regular no exercício de 2019 e os valores em aberto referentes ao exercício de 2018 foram contemplados no acordo feito com a Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

3.10 - Situação do repasse de recursos para as escolas estaduais, com destaque para os termos de compromisso em aberto

Assim como no caso da Saúde, o Tesouro Estadual repassa mensalmente valores para a Secretaria de Educação que é a responsável pelos pagamentos das despesas relacionadas a pasta.

3.11 - Quitação dos débitos do Estado com os municípios e hospitais conveniados relativos à prestação de serviços de saúde pelo SUS

Sobre a questão dos débitos com hospitais e municípios, conforme informado pela Secretaria de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde está com os pagamentos em dia com os prestadores que estão em Gestão Estadual de Sistema de Saúde.

SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.